



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 7.892/2015

"APROVA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA"

Considerando que o EIV foi entregue através de protocolo realizado em 22/05/2015, processo administrativo nº 010838/2015; e que em análise ao estudo a Comissão através do ofício CMAIVPS nº 035/2015, solicitou a consultoria, exigências de complementação do documento;

Considerando que o empreendedor atendeu o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.355/2014 no que tange a publicação, em jornal de grande circulação, de nota de protocolo do Estudo de Impacto de Vizinhança, o mesmo foi deferido e **autorizada a realização de audiência pública**, conforme ofício CMAIVPS nº 044/2015, a qual foi realizada no dia 14 de agosto de 2015, às 19:20 horas no Espaço Pão de Mel, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal e fotografias.

Considerando por fim, que em 25 de março de 2015, a comissão específica CMAIVPS elaborou parecer conclusivo opinando pela aprovação do EIV.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.892/2015

Art. 1º. Fica recebido o Estudo de Impacto de Vizinhança e homologado o Relatório de Impacto de Vizinhança, referente ao processo administrativo 0004/2015, o qual possui como requerente a empresa Soma Vitá Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Art. 2º O parecer técnico conclusivo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo será parte integrante deste decreto, bem como seus anexos I e II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 09 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.892/2015

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

a que se refere o artigo 2º do presente Decreto

Em atendimento à legislação municipal a Comissão Municipal de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento Solo apresenta o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **Loteamento Residencial Vitá - Soma Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, tendo como parâmetro o Termo de Referência do EIV expedido em 14 de maio de 2015 (Proc. nº 005/2015).

Diante dos documentos apresentados no procedimento administrativo insta informar que:

- a) O EIV foi entregue através do processo administrativo nº 10838/2015;
- b) Em análise ao estudo a Comissão através do ofício CMAIVPS nº 035/2015, solicitou a consultoria, exigências de complementação do documento;
- c) Cumpridas todas as exigências do termo de referência e comprovada a publicação de protocolo do EIV em jornal, foi autorizada a realização de audiência pública, conforme ofício CMAIVPS nº 44/2015;
- d) Foi feita a publicação e divulgação da Audiência pública em Jornal Local de acordo com a exigência da legislação municipal;
- e) A audiência pública foi realizada no dia 14 de agosto de 2015, às 19:20 horas no auditório da Padaria Pão de Mel, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal, fotografias e filmagem da audiência pública (conforme arquivo em mídia), atendendo o disposto no § 4º do artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.705/2015.

Tendo em vista o exposto a Comissão de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo apresenta neste documento **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** requerente, haja vista que apresentado o empreendimento, o estudo apresentou os impactos da atividade pretendida, positivos e negativos, suas medidas mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras, de forma a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.892/2015

compatibilizar o exercício das atividades econômicas com a preservação do patrimônio ambiental e cultural, alcançando o desejável desenvolvimento sustentável.

Com fulcro no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.705/2015 segue diretrizes e condicionantes para projeto, implantação e funcionamento do empreendimento, medidas de prevenção, os prazos para o cumprimento das condições, relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes, bem como recomendações necessárias:

I. DIRETRIZES E CONDICIONANTES PARA PROJETO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

Após análise efetuada a partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, documentações complementares e ata de audiência pública, sugere-se o seguinte:

I.A. DIRETRIZES:

- a) Exercer sua atividade de forma sustentável, de modo a preservar o meio ambiente e a incentivar seus colaboradores a fazer o mesmo;
- b) Atuar sempre com respeito e valorização das pessoas seja seus funcionários, clientes, fornecedores e população local;
- c) Desenvolver seus trabalhos com ética;
- d) Buscar sempre que possível formalizar parcerias, econômico-financeiras e sociais, neste município de São Mateus/ES;
- e) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- f) Desenvolver projetos sustentáveis que privilegiam o aumento do conforto, do bem estar e da satisfação de seus funcionário e população local;

I.B. CONDICIONANTES:

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.892/2015

- a) O empreendedor deverá realizar as obras em estrita observância aos projetos apresentados e aprovados, sendo necessária a estrita relação entre os projetos do Estudo de Impacto de Vizinhança e processos de parcelamento do solo, alvará de construção, habite-se e licenciamento;
- b) Cumprir rigorosamente com os prazos relacionados às fases de implantação e operação, apresentado no EIV, sendo que havendo modificações ou havendo passado dois anos da expedição do presente PTC, deverá ser requerida a revalidação do presente documento conforme artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.705/2015;
- c) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- d) Cumprir com a legislação vigente aplicável ao empreendimento;
- e) Adotar medidas que propiciem minimizar a utilização de água;
- f) Aumentar progressivamente, até o limite da viabilidade financeira e/ou técnica, a contratação de fornecedores locais de bens e serviços.

II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO:

Tendo em vista o estudo apresentado restou evidente a necessidade do empreendedor e do poder público adotar medidas, tendentes a prevenir, mitigar e/ou potencializar eventuais impactos negativos do empreendimento, o que foi feito através de tabela que segue no anexo I do presente parecer.

Ao analisar o estudo, bem como modificações/esclarecimentos solicitados após a apresentação do mesmo e tendo sido devidamente atendidas pelo empreendedor, a Comissão entende como indispensável o cumprimento pelo Requerente das medidas, sejam elas preventivas ou mitigadoras, relacionadas à fase de implantação ou operação, apontada na tabela.

Deste modo, necessário trazer a este parecer o cronograma de implantação do empreendimento também apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança, que segue no anexo II, de onde se extrai a informação de que a fase de implantação será composta por 24 meses.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.892/2015

Neste ínterim, ressaltamos que as medidas a serem adotadas na fase de implantação deverão ser comprovadas, mediante a apresentação de relatório e fotografias, em sua fase inicial, no prazo de 30 dias, contados do início das obras, sendo que a continuidade do cumprimento das medidas nesta fase deverá ser comprovada a cada 06 seis meses, mediante encaminhamento de relatórios e fotografias.

Considerando, porém a natureza das medidas indicadas para a **FASE DE OPERAÇÃO**, informados que estas deverão estar devidamente implementadas e comprovadas até o início das atividades do empreendimento.

De acordo com o Decreto nº 7.705/2015 os prazos poderão ser revisados mediante requerimento do empreendedor.

Ressaltamos neste contexto que de acordo com o artigo 13, § 2º do Decreto nº 7.705/2014 cabe ao empreendedor comunicar ao município o cumprimento integral das diretrizes e medidas indicadas.

III. RELAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS A SEREM APROVADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES, ANTES DA EMISSÃO DA APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OBRA E RESPECTIVO ALVARÁ:

- Estão pendentes de análise e/ou apresentação:
- Projeto de Parcelamento do Solo;

IV. OUTRAS RECOMENDAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:

A Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo avaliando a documentação entregue constatou que no empreendimento em comento os impactos positivos sobrepõem aos negativos.

Os impactos positivos oferecerão grande benefício à região, desenvolvendo-a de forma sustentável, com geração de emprego, aquecimento do mercado imobiliário, priorizando a contratação de mão de obra local, geração de renda - fortalecendo a capacidade do município de realizar investimentos demandados pela sociedade, etc.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.892/2015

Tecidas estas considerações a Comissão **recomenda** que no exercício de sua atividade o empreendedor esteja sempre atento ao cumprimento das medidas listadas neste parecer, as disposições legais vigentes, a geração de emprego local, a valorização e fortalecimento do comércio local, bem como preservação ao meio ambiente.

No mais, segue Parecer Técnico Conclusivo à Superintendência de Controle Governamental, e demais documentos que compõem o processo nº 005/2015 (Solicita termo de referência para aprovação de EIV) para procedimentos necessários, em consonância às exigências da Lei Complementar Municipal 085/2014.

De acordo com artigo 12, §3º do Decreto nº 7.705/2015 o presente parecer tem validade de dois anos, contados a partir da data da publicação do Decreto que homologa sua aprovação, sendo que após a conclusão do prazo o empreendedor deverá solicitar nova análise das medidas indicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.892/2015

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Etapas de Implantação

***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO FÍSICO						Responsável (Mitigação)	
Impactos na Fase de Implantação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)		
Impactos na Fase de Implantação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Responsável (Mitigação)	
Movimentação de Terra	- Umecação dos locais afetados e controle de erosão	- Nivelamento do terreno, melhoria de acessos e adequações internas.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental.	Md	N; Po; Te;	Do	Ep

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.892/2015

Derramamento de Materiais - Transporte de Materiais - Primas, Entulho, etc.	Processos Erosivos
<ul style="list-style-type: none">- Evitar excesso de carga nos veículos e cobertura com lona;- Fiscalizar os processos de transporte (interno e externo);	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento à demanda interna do empreendimento, sendo necessário para a conclusão da obra.
<p>Materiais - Transporte de Materiais - Primas, Entulho, etc.</p> <p>Decreto Municipal 7.892/2015</p>	<ul style="list-style-type: none">- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.892/2015

Sistema	Emissões	Atmosféricas	Líquidos	Do	Ep
Vídeo	Emissoes Atmosféricas	<ul style="list-style-type: none"> - Umectação dos locais onde ocorre movimentação de veículos; - Umectação ou cobertura adequada de depósitos de matérias (areia, argila, pó de brita, etc), caso estejam dispostos a céu aberto; - Não realizar processos de corte de materiais diretamente a céu aberto. 	<ul style="list-style-type: none"> - Transporte interno de veículos; - Movimentação de Terra (quando necessário); - Armazenamento de Matérias Primas no pátio; Corte de materiais utilizados para a construção e acabamentos 	Md	N; Po; Te;
Effuentes	Emissoes Atmosféricas	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes temporário para o Canteiro de Obras. 	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização de sanitários, pias e chuveiros pelos colaboradores. 	Pq	N; Po; Te;
Viário	Emissoes Atmosféricas	<ul style="list-style-type: none"> - Sinalização Adequada nos locais de entrada e saída de veículos e pedestres; - Implantação de sistemas de redução de velocidade; - Sinalização 	<ul style="list-style-type: none"> - Transporte interno de Veículos; - Movimentação de Terra (quando necessário); - Logística de Materia Prima; - Remoção de entulhos 	Md	N; Po; Te;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.892/2015

Etapas de Implantação

*Classificação: P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

*Porte: Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

*Prazo: Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

*Responsável: Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO BIÓTICO					
Impactos na Fase de Implantação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)
Retirada de Vegetação	- Retirar apenas as espécies gramíneas exóticas (Braquiária), espécies exóticas arbustivas (Acácia) e exemplares de espécies frutíferas arbustivas/arbóreas. Não executando nenhuma intervenção negativa junto à APP preservada a existente no local (fragmento da Mata Atlântica).		<ul style="list-style-type: none"> - Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Atendimento à restrições de intervenções florestais conforme estabelecido pelo IDAF. 	Md	N; Po; De; Ep



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.892/2015

***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

Etapa de Implantação

MEIO SÓCIO ECONÔMICO					
Impactos na Fase de Implantação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)
Dinamização da Economia	- Não se aplica.	- Geração de empregos diretos e indiretos;	Não se aplica.	Gr	P; Po/Df; Te; Do
Geragão de Postos de Trabalho (Diretores e Indiretores)	-Atendimento a legislação trabalhista; - Implantar normas de segurança e medicina do trabalho.	- Demanda de mão de obra para a implantação do empreendimento.	- Implantar programas de relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho (PPRA, PCMAT, PCMSO, etc).	Gr	P; Po/Df; Te; Do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.892/2015

<p>Valorização Imobiliária</p> <ul style="list-style-type: none"> - Seguimento dos padrões urbanísticos previstos na legislação municipal; - Ordenamento territorial. 	<ul style="list-style-type: none"> - A implantação de um empreendimento residencial (loteamento) torna uma área/região mais atraente no âmbito imobiliário; - Ambiente em que a população valoriza estar próximo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização Municipal para uma ocupação ordenada. 	Gr	P; Po/Df; De;	Do	Do	Ep
<p>Desenvolvimento Social</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não se aplica 	<ul style="list-style-type: none"> - Chegada de novas empresas e comércios no local/região; - Aumento da oferta de serviços e chegada de mais pontos comerciais na região. - Melhoria de infraestrutura pública. 	<ul style="list-style-type: none"> - Não se aplica. 	Gr	P; Po/Df; De;	Do	Do	Ep



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.892/2015

Etapa de Operação

* **Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

* **Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

* **Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

* **Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO FÍSICO					
Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)
Ruídos	- Controle interno do tráfego local; - Implantação de sistemas de redução de velocidade no entorno.	- Rotinas diárias do empreendimento; - Aumento do tráfego local;	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Medidas de Segurança e Medicina do Trabalho.	Pq	N; Po; De;
Resíduos Sólidos	- Implementação de Sistema de Coleta Seletiva; - Implantar Sistema Interno de Gerenciamento de Resíduos.	- Rotinas diárias do empreendimento;	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos.	Md	N; Po; De;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.892/2015

Effuentes	Líquidos	- Utilização de sanitários, pias, chuveiros e demais setores geradores do empreendimento.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implantação de Sistema de Educação Ambiental para os colaboradores e comunidade do entorno.	Md	N; Po; De;	Op	Ep

D

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.892/2015

*Classificação: P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

*Porte: Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

*Prazo: Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

*Responsável: Ep: Empreendedor; Mn: Município

Etapa de Operação

MEIO BIÓTICO					
Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)
Alteração da paisagem	<ul style="list-style-type: none"> - Harmonização arquitetônica com o meio; - Seguimento dos índices urbanísticos do município, respeitando as limitações da zona onde está inserida; - Implantação de projeto paisagístico adequado. 	<ul style="list-style-type: none"> - A implantação de edificações em uma área que anteriormente era vaga (existência apenas de espécies arbustivas e arbóreas); - Retirada da fração de vegetação autorizada pelo IDAF. 	<ul style="list-style-type: none"> - Respeito contínuo à legislação urbanística municipal; - Atendimento adequado quanto ao conteúdo do Laudo de Supressão de Vegetação emitido pelo IDAF. 	Gr	N; Po/Df; De;
					Op

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.892/2015

Etapa de Operação

*Classificação: P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

*Porte: Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

*Prazo: Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

*Responsável: Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO SÓCIO ECONÔMICO					
Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)
Dinamização da Economia	- Não se aplica.	- Geração de empregos diretos e indiretos;	Não se aplica.	Gr	N; Po; De;
Geração de Postos de Trabalho (Diretos e Indiretos)	-Atendimento a legislação trabalhista; -Implantar normas de segurança e medicina do trabalho.	- Demanda de mão de obra para o devido funcionamento do empreendimento.	- Implantar programas de relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho (PPRA, PCMAT, PCMSO, etc).	Gr	P; Po/Df; De;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.892/2015

Desenvolvimento Social	Valorização Imobiliária	Ação	Op	Op	Ep
	- Seguimento dos padrões urbanísticos previstos na legislação municipal.	- A operação de um empreendimento residencial (loteamento) torna uma área/área/egião mais atraente no âmbito imobiliário; - Ambiente em que a população valoriza estar próximo.	- Fiscalização Municipal para uma ocupação ordenada.	Gr	P; Po/Df; De;
		- Chegada de novas empresas no local; - Aumento da oferta de serviços e chegada de mais pontos comerciais na região. - Melhoria de infraestrutura pública.	Não se aplica.	Gr	P; Po/Df; De;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.892/2015

Etapa de Operação

***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

SISTEMA VIÁRIO					
Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)
aumento do tráfego de veículos	- Sinalização adequada das vias; - Manutenção das condições de acesso; - Comunicação adequada com as populações vizinhas; - Campanhas de conscientização; - Implantação de	- Aumento no número de veículos que irão acessar o local; - Aumento comum dos usuários das vias principais.	- Atuação do poder público e privado; - Fiscalização adequada das condições das vias e dos veículos que por elas trafegam.	Gr	N; Po; De; Op

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.892/2015

Medidas de acesso		Md	N; Po; De;	Op	Ep / Mn
- Implantação de pontos de ônibus para atender a demanda local; - Garantia do acesso interno, seguindo as mediadas urbanísticas (calçadas, rampas, faixas de pedestres, pontos de ônibus, etc); - adequação dos acessos existentes.	- Aumento do número de pessoas e veículos que irão diariamente adentrar ao local. - Instalação e manutenção das estruturas de acesso; - Fiscalização periódica das dos acessos.				

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.892/2015

Sinalização Viária	Pavimentação	
<ul style="list-style-type: none">- Manutenção da sinalização viária existente;- Instalação de sinalização viária no acesso e no interior do empreendimento;- Implantação de sistemas redutores de velocidade (em um cenário de tráfego muito grande de veículos e pedestres).	<ul style="list-style-type: none">- Aumento no número de veículos que irão acessar o empreendimento- Aumento comum dos usuários da via principal;- Aumento do número de pessoas que irão frequentemente adentrar ao local.	<ul style="list-style-type: none">- Atuação do poder público e privado;- Fiscalização adequada das condições das vias e dos veículos que por ela trafegam;- Execução de manutenção periódica dos sistemas de sinalização. <ul style="list-style-type: none">- Aumento no número de veículos que irão acessar as empresas do local;- Aumento do número de pessoas que irão diariamente adentrar ao local. <ul style="list-style-type: none">- Realizar a pavimentação adequada das vias internas e acessos, com as devidas sinalizações.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.892/2015

ANEXO II

		CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO LOTEAMENTO VITÁ																								
SERVÍCIO	MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
TERRAPLANAGEM	4	X	X	X	X																					
DRENAGEM	4			X	X	X	X																			
ESGOTO	4				X	X	X	X																		
ÁGUA	4					X	X	X	X																	
MEIO FIO	4						X	X	X	X																
REDE ELÉTRICA	3							X	X	X																
PAVIMENTAÇÃO	4								X	X	X	X														
EQ. COMUNITÁRIO	-																									
PAISAGISMO	5										X	X	X	X	X											

Continua...